



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº. 194/2013.**

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade à  
Servidora Municipal.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de abril de 1990,

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Municipal Sr<sup>a</sup>. **RAMONA VELASQUES DE MOURA** – Assistente de Apoio Educacional II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03(três) meses de Licença Prêmio Por Assiduidade, conforme o que dispõem os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 15/02/2007 a 15/02/2013 e será gozada no período de 01/07 a 30/09/2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 28 de junho de 2013.

  
**JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**  
Prefeito Municipal